

PROJETO BÁSICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Órgão: Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia visando à **adequação do projeto arquitetônico, retomada e ampliação da unidade de educação infantil – Creche Tipo B (FNDE)**, localizada na Rua Alta Floresta – Setor Maciel, com vistas à melhoria das condições de funcionamento, adequação às normas técnicas e ampliação da capacidade de atendimento.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela necessidade de **retomada de obra pública paralisada**, bem como adequação e ampliação da unidade escolar, visando:

- Ampliação da oferta de vagas na educação infantil;
- Conclusão de empreendimento inacabado;
- Adequação às normas técnicas e de acessibilidade;
- Melhoria da infraestrutura educacional;

Parte da obra encontra-se executada, sendo necessária a execução dos **serviços remanescentes**, adequações e ampliação.

3. OBJETIVOS

- Concluir a unidade escolar;
 - Garantir funcionamento adequado da creche;
 - Atender às normas do FNDE e ABNT;
 - Assegurar qualidade e durabilidade da obra;
-

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços compreendem a execução de obra de engenharia incluindo: serviços preliminares; adequações estruturais e execução de elementos remanescentes; alvenaria e revestimentos; esquadrias; cobertura; pavimentação e drenagem; instalações hidrossanitárias, elétricas (parcial), SPDA, gás GLP e combate a incêndio; acabamentos (pintura, louças, metais e bancadas); urbanização e áreas externas; além da execução completa do módulo de ampliação conforme padrão FNDE.

5. CONDIÇÕES ATUAIS DA OBRA

Trata-se de obra em fase de retomada, sendo que:

- Parte da infraestrutura e estrutura já foi executada;
 - Alguns sistemas encontram-se parcialmente implantados;
 - O orçamento contempla apenas os **serviços remanescentes e ampliação**;
-

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo estimado para execução é de:

- 09 (nove) meses, conforme cronograma físico-financeiro.
-

7. VALOR ESTIMADO

- Retomada/adequação: R\$ 1.229.448,73
- Ampliação: R\$ 447.791,98

Valor total: R\$ 1.677.240,71

- BDI: 27,70%
 - Referências: SINAPI, ORSE, SEINFRA, CAEMA
-

8. REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do objeto será indireta, sob o regime de **empreitada por preço unitário**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, caracterizando-se pela contratação em que o pagamento à contratada será realizado com base nos quantitativos de serviços efetivamente executados, devidamente medidos e atestados pela fiscalização.

Tal regime é adequado em razão da natureza dos serviços, especialmente por se tratar de obra em fase de retomada, cujos quantitativos podem sofrer variações durante a execução, assegurando maior precisão na aferição dos serviços, controle físico-financeiro e mitigação de riscos de pagamentos indevidos.

9. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

- Medição mensal dos serviços executados;
 - Base: planilha orçamentária contratada;
 - Conferência pela fiscalização;
 - Pagamento proporcional à execução;
-

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme projeto e normas técnicas;
 - Manter responsável técnico habilitado;
 - Fornecer mão de obra, materiais e equipamentos;
 - Cumprir normas de segurança (NRs);
 - Corrigir falhas identificadas;
-

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar área para execução;
 - Acompanhar e fiscalizar a obra;
 - Efetuar pagamentos conforme medições;
-

12. FISCALIZAÇÃO

A obra será acompanhada por:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ: 01.597.629/0001-23

- Fiscal técnico designado;
- Engenheiro responsável;

A fiscalização poderá:

- Rejeitar serviços em desacordo;
 - Solicitar correções;
 - Suspender serviços irregulares;
-

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- Menor preço global

Com análise de:

- Exequibilidade;
 - Compatibilidade com orçamento;
 - Atendimento ao edital;
-

14. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Técnica:

- Registro no CREA/CAU;
- Acervo técnico compatível;

Econômica:

- Capacidade financeira;

Jurídica:

- Regularidade fiscal e trabalhista;
-

15. SEGURANÇA DO TRABALHO

A contratada deverá:

- Cumprir NRs (NR-18, NR-35, etc.);

- Fornecer EPIs;
 - Garantir condições seguras de trabalho;
-

16. IMPACTOS AMBIENTAIS

- Destinação correta de resíduos;
 - Controle de poluição;
 - Minimização de impactos locais;
-

17. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Riscos:

- Divergência entre projeto e obra existente;
- Atrasos;
- Inexequibilidade;

Mitigações:

- Vistoria prévia obrigatória;
 - Fiscalização contínua;
 - Controle rigoroso das medições;
-

18. NORMAS TÉCNICAS

Devem ser observadas:

- Lei nº 14.133/2021;
 - ABNT (NBR 9050, 6118, 5410, 5626);
 - Normas FNDE;
 - SINAPI e bases oficiais;
 - Normas de segurança (NRs);
 - Código de Obras municipal;
-

19. GARANTIA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ: 01.597.629/0001-23

A contratada deverá garantir:

- Qualidade dos serviços executados;
 - Correção de defeitos;
-

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Pagamento mediante medição;
 - Após atesto da fiscalização;
 - Conforme cronograma físico-financeiro;
-

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Integram este Projeto Básico:
 - Planilha orçamentária
 - Cronograma físico-financeiro
 - Projetos técnicos
-

22. RESPONSÁVEL TÉCNICO

São João do Paraíso – MA, 31 de março de 2026.

Lenilson Silva Mendes
CREA nº 1119497922MA
Fiscal de Obras – Portaria nº 004D/2025
Matrícula: 1292024C